



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

JUSTIFICATIVA

DA FINALIDADE: Processo Administrativo de Inexigibilidade de Licitação.

DO OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo.

DA CONTRATANTE: **O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n. 13.110.218/0001-40, neste ato representado por seu Prefeito, o Exmo. Sr. **PAULO CÉSAR OLVEIRA SOUZA**, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, por intermédio de sua **Secretaria**, inscrita no CNPJ sob nº 14.840.442/0001-50, localizada à Praça Jacinto Ribeiro, nº 75, nesta cidade de Santo Amaro das Brotas/SE, doravante denominada **PARTICIPANTE**, neste ato representado pela sua Secretária, a Sr^a. **Joana Darc Sobral Souza**

DA CONTRATADA: **CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 08.560.935/0001-34, com Escritório à Rua Propriá, n. 280, Aracaju/SE, neste ato representada por seu Sócio – Administrador **José Valmir dos Passos**.

DA JUSTIFICATIVA:

O MUNICÍPIO DE SANTO AMARO DAS BROTAS/SE, vem justificar a possível contratação de prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo entre Município de Santo Amaro das Brotas - SE e a empresa CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA, de acordo com os motivos adiante expostos:

CONSIDERANDO, que será feito A prestação de serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, em favor da **Prefeitura de Santo Amaro das Brotas – SE**, e **Fundo Municipal de Assistência Social**.

CONSIDERANDO, que pelas dificuldades impostas pelo modelo econômico atual, o Município de Santo Amro das Brotas não teve a oportunidade de organizar os seus serviços de assessoria e consultoria técnica especializada na área de contabilidade pública e apoio administrativo, seja pela falta de qualificação profissional, seja pela rápida evolução da legislação que se abate diariamente sobre a Administração Municipal, requerendo, destarte, a



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AMARO DAS BROTAS

existência de uma perfeita e saudável assessoria e consultoria que atenda a demanda que envolvem a Contratante quanto área de contabilidade pública e apoio administrativo, e que transmita a segurança para a Municipalidade, através da sua confiabilidade operacional. Assim, se vê na premência da contratação de serviços técnicos, onde no universo da nossa região, CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA se configura com o conceito de notória especialização pelos relevantes serviços que vêm prestando em outros municípios não deixando de cumprir as obrigações previstas.

CONSIDERANDO, que a empresa CAT – CONSULTORIA, ASSESSORIA E CONTABILIDADE PÚBLICA LTDA conserva um comportamento ético exemplar e um bom entendimento com os órgãos públicos que se relacionam com este Município.

CONSIDERANDO, que a singularidade dos serviços prestados pela empresa consiste em seus conhecimentos, estando ligada à sua capacitação profissional, sendo, desta forma, inviável escolher melhor empresa, para prestar serviço de natureza intelectual, por meio de licitação, pois tal mensuração não se funda em critérios objetivos.

CONSIDERANDO, por derradeiro, que o preço contratual a ser pactuado, encontra-se compatível com o praticado no âmbito da Administração Pública Municipal, em se tratando desta natureza profissional deste naipe.

Submetemos a presente JUSTIFICATIVA a apreciação do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Santo Amaro das Brotas, para que, na hipótese de ratificação da mesma, determine a sua publicação, na forma da Lei..

Santo Amaro das Brotas/SE, em 29 de dezembro de 2023.

REBERTON PASSOS SANTOS
Secretário de Finanças

RATIFICO. PUBLIQUE-SE.

Em, _____ de dezembro de 2023.

PAULO CESAR OLIVEIRA SOUZA
Prefeito Municipal